



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1730 de 22 de agosto de 1995.

"Dã denominação aos Cemitérios Públicos desta cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiã, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

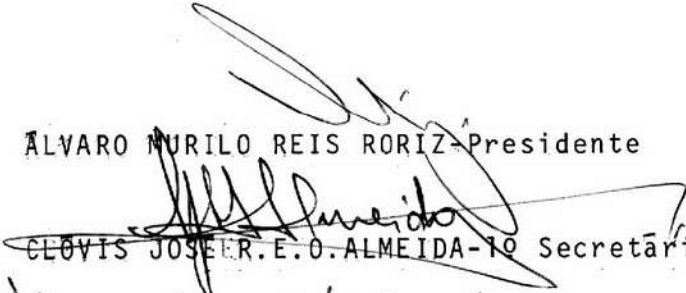
Art. 1º- Passa a denominar-se CEMITÉRIO SANTA LUZIA o Cemitério existente nesta cidade e CEMITÉRIO JARDIM DA CONSOLAÇÃO o que está sendo contruído na Fazenda Contendas, às mangens da GO-10;

Art. 2º- Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente


CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA-1º Secretário


AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário